



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0703.001 – CMGN

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 - CMGN

O Agente de Contratação, Sr. MALRY PIEDADE DA SILVA, através da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. ALCINO SOUSA DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com efeito a Dispensa de Licitação tem como fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024](#)).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal com vistas a assegurar a execução de suas atividades institucionais necessita de obter uma ferramenta tecnológica que possibilite o acesso e o gerenciamento das informações públicas desta municipalidade, desta forma precisa-se obter informações por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso a Informação Pública). Como se trata de integrar informações de vários setores tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Câmara Municipal não de um sistema de gestão especializado, vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16, devido a mesma possuir o Software adequado que atende todas as necessidades da Câmara Municipal, com portal de conteúdo/website e portal de transparência, atendendo o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que trata da transparência pública, e da Lei 12.527/2011, que regulamenta o acesso à informação, são requisitos essenciais no serviço



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20



Poder Legislativo

público, visando fornecer à população informações sobre as ações realizadas pelos gestores públicos. O software em questão tem uma atuação reconhecida na região, oferecendo e estando sempre presente dando suporte aos contratantes e efetuando rotineiramente as manutenções preventivas e corretivas, comprovando também possuir vários contratos de prestações de serviços comprovados, o valor cobrado pela locação do mesmo, é totalmente conivente com o valor praticado no mercado. Sendo assim a empresa é a melhor escolha para contratação do objeto a ser locado. Desta forma, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando, os valores a serem pagos a esta contratação, percebe-se que estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, constatamos que para o objeto em questão, a proposta apresentada a Câmara de Garrafão do Norte/PA, possui valor unitário menor que os valores praticados em outros municípios.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16**, no valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) que serão pagos mensalmente pelos serviços, incluindo- se os impostos e taxas devidas;

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2025

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic-PJ.

Diante do exporto, emito a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ: 23.700.166/0001-16**, como contratada.

Garrafão do Norte/PA, 11 de março de 2025.


MALRY PIEDADE DA SILVA
Agente de Contratação